



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2013
Data: 29 de Janeiro de 2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 74/2006 – QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ,
NORMATIZA, ESTABELECE SUA ESTRUTURA E
COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI

Art. 1 Fica alterado o inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 2 Ficam revogadas as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006.

Art. 3 Fica alterado o parágrafo § 1º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os membros do Conselho terão seus suplentes ligados obrigatoriamente à mesma representação prevista nos Inciso I, II e III, do artigo 5º da presente lei.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de janeiro de 2013.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**